



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 6, de 2021, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor ROMISON RODRIGUES MOTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Alessandra Bastos Soares.*

SF/21994.31827-30

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em consonância com o disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que *define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências*, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal, por meio da Mensagem (SF) nº 6, de 2021 (Mensagem nº 74, de 2021, na origem), o nome do Senhor Romison Rodrigues Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Junto à Mensagem, foram encaminhados também o *curriculum vitae* do indicado, declarações e certidões expedidas por órgãos públicos, além de argumentação escrita em que o indicado defende sua adequação ao cargo.

O *curriculum vitae* recebido aponta que o Senhor Romison Rodrigues Mota é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Goiás, além de possuir especializações em Gestão Financeira, pela Faculdade Faria Alves, e em Vigilância Sanitária, pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

Iniciou sua trajetória profissional na iniciativa privada, no setor financeiro da Planalto Empreendimentos S/C Ltda, onde trabalhou até 1995, antes de atuar nas empresas Nasa Administradora de Consórcio S/C Ltda e Nasa Veículos Ltda, até março de 2005. Foi aprovado nesse mesmo ano, em concurso



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

público, para o cargo efetivo de Analista Administrativo – Especialidade Economia –, da Anvisa, carreira à qual pertence até os dias atuais.

SF/21994.31827-30

Na Agência, exerceu a função de Gerente de Orçamento e Finanças, de fevereiro de 2011 a maio de 2015, para depois ser nomeado para o cargo de Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira, em que permaneceu até abril de 2020, após ser escolhido mediante processo seletivo. Posteriormente, foi Diretor Substituto da Terceira Diretoria da Anvisa – de abril a novembro de 2020 – e, também, Diretor Substituto da Quarta Diretoria, posição que ocupa atualmente.

A documentação mencionada apresenta as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com vistas a atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O indicado não apresentou relação de publicações de sua autoria.

Para satisfazer as exigências descritas na alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado apresentou as seguintes declarações:

- i. não ter parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii. não ter participação atual como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, embora tenha sido sócio de empresa já liquidada e baixada, desde 2007, junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- iii. ter regularidade fiscal, perante as três esferas de governo, com certidões negativas (ou positivas, com efeito de negativas) comprobatórias dessa situação, em anexo;
- iv. inexistirem ações judiciais, cíveis ou criminais, nas quais figure como autor ou réu, conforme certidões negativas anexadas e emitidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, pelo Tribunal Regional Federal da 1º Região e pelo Superior Tribunal de Justiça;
- v. não ter participado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

vi. sobre a atuação em funções de direção de agências reguladoras, declara ter exercido a posição de Diretor Substituto da Terceira Diretoria da Anvisa, de 7 de abril a 5 de novembro de 2020, data em que assumiu o cargo de Diretor Substituto da Quarta Diretoria da mesma Agência, em que permanece até os dias atuais.

Para demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Anvisa, em obediência ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Risf, o Senhor Romison Rodrigues Mota encaminhou argumentação escrita na qual relata que iniciou sua vida profissional muito cedo, na informalidade, passando a atuar formalmente na iniciativa privada, aos dezesseis anos de idade, e que progrediu até ocupar cargos de gestão nas empresas por onde passou.

No setor público, reporta que ingressou na Anvisa, órgão em que também se desenvolveu profissionalmente, capacitando-se para ocupar as posições descritas em seu currículo. Enfatiza, ainda, seu desempenho em duas Diretorias da Agência, oportunidade em que pôde contribuir para o enfrentamento da pandemia da covid-19, no que se refere aos aspectos regulatórios, com a flexibilização e a simplificação de normativos e a adoção de procedimentos necessários à autorização de uso de equipamentos de suporte respiratório e de outros dispositivos médicos e insumos necessários à assistência de pacientes com a doença.

Destaca, também, sua contribuição para a edição de regulamentos técnicos que incluíram o oxigênio medicinal e as vacinas contra a covid-19 entre os produtos essenciais que dependem de anuência prévia da Anvisa para que sejam exportados. Sobre os referidos imunizantes, cita sua participação no processo decisório que culminou com a aprovação do uso emergencial no Brasil.

Por fim, para afiançar sua afinidade moral e intelectual em relação ao exercício do cargo para o qual foi indicado, cita seus dezesseis anos de atuação profissional na Anvisa, além de sua formação educacional, importante no desempenho de suas funções administrativas e gerenciais na Agência, e aprimorada pelo curso de especialização em Vigilância Sanitária ministrado pela Fiocruz.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Romison Rodrigues Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de

SF/21994.31827-30



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Vigilância Sanitária, na vaga decorrente do término do mandato de Alessandra Bastos Soares.

SF/2/1994.31827-30

Senador Nelsinho Trad
Relator

